



# Diálogo marítimo para África no seu todo 2021

**Ameaças à água:  
Pesca Ilegal, Não-Declarada  
e Não-Regulamentada  
(INN) e Pirataria em África**

**Dra. Ifesinachi Okafor-  
Yarwood**

**Universidade de St  
Andrews, Escócia.**

**27 de julho de 2021**

**Pirataria, um sintoma, não uma causa,  
da insegurança em África.**

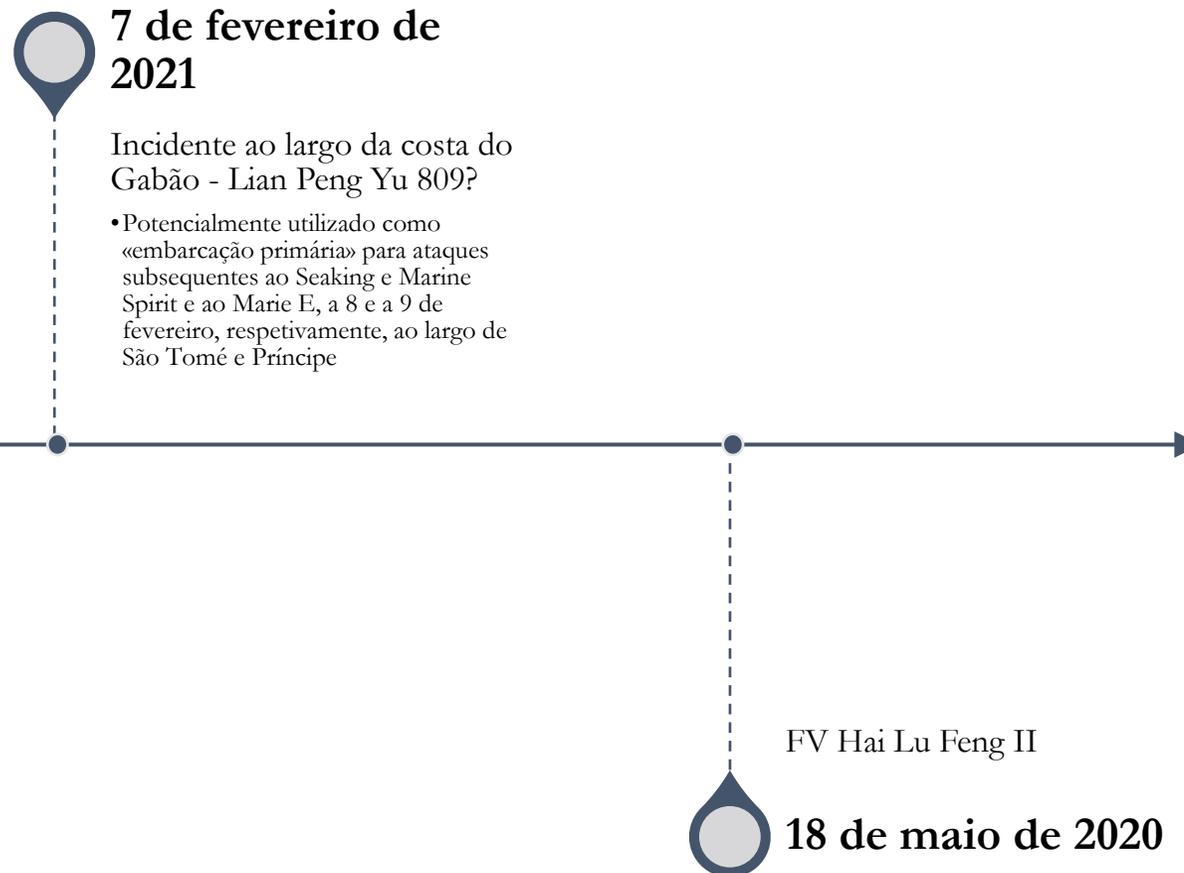
# Os números falam por si: o custo económico da pesca INN e a pirataria em África

Pesca INN	Pirataria
<ul style="list-style-type: none"><li>• Em 50 anos, cinco décadas de pesca ilegal custaram a África 200 mil milhões USD (AU, 2013).<ul style="list-style-type: none"><li>• Seis países da África Ocidental perdem 2,3 mil milhões USD por ano para a pesca INN - Mauritânia, Senegal, Gâmbia, Guiné-Bissau, Guiné e Serra Leoa (<a href="#">Doumbouya et al., 2017</a>).</li><li>• Durante a última década, na África Ocidental, os rendimentos da pesca artesanal caíram até 40% por canoa (<a href="#">Banco Mundial, 2016</a>).</li><li>• Representa entre 40% e 65% da pesca legalmente declarada (<a href="#">Okafor-Yarwood et al., 2020</a>)</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 0,9 e 3,3 mil milhões USD – Golfo de Adem (<a href="#">Besley et al., 2012</a>).<ul style="list-style-type: none"><li>• 500 milhões USD pagos em resgate – 2008 a 2012 (<a href="#">Freeman, 2020</a>)</li></ul></li><li>• 818,1 milhões USD – Golfo da Guiné, com quase um quarto deste valor gasto em contratação de segurança marítima.<ul style="list-style-type: none"><li>• 4 milhões USD em resgate por ano (<a href="#">Jacobsen et al., 2021</a>)<ul style="list-style-type: none"><li>• 52 milhões USD – 2008 a 2020.</li></ul></li></ul></li></ul>

# A resposta internacional à pesca INN e à pirataria em África

Pesca INN	Pirataria
<ul style="list-style-type: none"><li>• NENHUMA!</li><li>• Na Serra Leoa, Guiné, Namíbia e Guiné-Bissau as frotas de pesca de águas longínquas beneficiam de 27%, 35%, 41% e 42%, respetivamente, do valor total da pescaria, em forma de subsídios de pesca (<a href="#">Oceana, 2021</a>).</li></ul>	<p>GOLFO DE ADEM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU) adotou várias resoluções e declarações. As seguintes resoluções: 1814 (2008), 1816 (2008), 1838 (2008), 1844 (2008), 1846 (2008), 1851 (2008), 1897 (2009), 1918 (2010), 1950 (2010), 1976 (2011), 2015 (2011), 2020 (2011), 2077 (2012) 2125 (2013), 2184 (2014), 2246 (2015), 2316 (2016) e 2383 (2017).</li><li>• Para além disso, as declarações do Presidente do Conselho de Segurança da ONU sobre a pirataria de 25 de agosto de 2010 (S/PRST/2010/16) e de 19 de novembro de 2012 (S/PRST/2012/24).</li><li>• Em 2018, o Conselho de Segurança da ONU adotou a Resolução 2442 (2018), ao abrigo do Capítulo VII da sua Carta, deplorando todos os atos de pirataria e assalto à mão armada no mar, ao largo da costa da Somália (ONU, 2018).</li></ul> <p>GOLFO DA GUINÉ</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução 2018 em 2011 e resolução 2039 em 2012</li><li>• A declaração presidencial do Conselho de Segurança da ONU sobre a pirataria e o assalto à mão armada no mar no Golfo da Guiné</li></ul>

# Porque é necessária uma abordagem holística à segurança marítima?



# A resposta de África à pesca INN e à pirataria

## Pesca INN

- Acordo sobre medidas dos Estados portuários destinadas a prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (PSMA) - 25 de 38 estados assinaram e/ou ratificaram.
- Organização regional de gestão das pescas e organismos regionais consultivos de pescas
  - Comité de Pescas do Golfo da Guiné Central Ocidental
  - Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP)
  - Comissão Regional de Pescas do Golfo da Guiné.

## Pirataria

- Código Djibouti
  - Centro Regional para a Coordenação Operacional das Seicheles (RCOC),
  - Centro de Fusão da Informação Marítima Regional (RMIFC),
  - Arquitetura de segurança marítima regional para a África Oriental e Austral, e o Oceano Índico (ESA-IO).
- Código Yaoundé
  - CRESMAC e CRESMAO,
  - CMCMs - Zona D, E, F, G e A, e COMs e o Tribunal Penal Internacional como organismo de cúpula.
  - Desenvolvimento do software YARIS e TESS. YARIS melhorou o conhecimento da situação marítima no Golfo da Guiné
  - Shared Awareness and De-conflicting (SHADE) - GOG/MCF/ SHADE - após o sucesso da SHADE - Oceano Índico - Somália.
  - Projetos Deep-Blue e Falcon Eye da Nigéria.

## Algum progresso - exemplos do Golfo da Guiné.

### Nigéria:

- Três homens multados em 26,300 USD cada, por pagamento de resgate e retenção de informação sobre o rapto da tripulação do *MV Elobey VI*, ao largo da costa da Guiné Equatorial
- Condenação e sentença de 12 anos de prisão e uma multa de um milhão de naira para cada um dos 10 piratas que abordaram a embarcação de pesca chinesa HAILUFENG 11, em 15 de maio de 2020.

### Togo:

- Condenação e sentença de 8 piratas (12 a 20 anos de prisão) que abordaram o navio-tanque G-1 Dona, em 12 de maio de 2019.

### Tendências na pirataria de 2018 a 2021.

	2018	2019	2020	2021
1.º Tri	35	31	34	20
2.º Tri	16	20	27	09
3.º Tri	15	21	17	-
4.º Tri	29	31	45	-
Total	95	103	123	-

## **De encontro a uma resposta holística africana à criminalidade marítima.**

- Código Yaoundé (2013)
  - YAMS
- Código Djibouti (2019)
  - Centro Regional para a Coordenação Operacional das Seicheles (RCOC),
  - Centro de Fusão da Informação Marítima Regional (RMIFC),
- A iniciativa «5+5 Defesa» no Mediterrâneo, trabalhando em conjunto com as organizações regionais de gestão pesqueira e os organismos regionais consultivos de pescas.
- Considerando o recente derrame de petróleo na Maurícia, em 25 de julho, e o número de países produtores de petróleo no continente e a inevitabilidade de mais derrames, é necessária uma unidade estratégica que possa ser proativa no planeamento ao nível regional e nacional, para desastres ambientais marítimos.

## **De encontro a uma resposta africana à criminalidade marítima**

- Lição aprendida com as nações das Ilhas do Pacífico - o Acordo Nauru. O ACORDO NAURU contém três disposições de implementação:
  - A introdução de um registo regional para embarcações de pesca estrangeiras e o requerimento que todas as embarcações licenciadas instalem um comunicador automático de localização (ALC).
  - A proibição do transbordo no mar e o requerimento que todas as embarcações instalem um dispositivo de posicionamento eletrónico e de transferência de dados.
  - A proibição de embarcações de pesca operarem em áreas no alto mar adjacentes às ZEEs, como condição do seu licenciamento.

## Conclusão

O oceano é a fronteira de África. Tirar partido das oportunidades que daí advêm requer os esforços coletivos e genuínos dos estados costeiros, para lidar com as ameaças marítimas de forma holística, sem priorizar uma ameaça à outra.